



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

OF. GAB. Nº 876

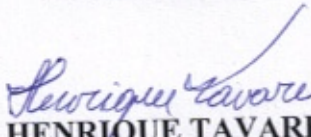
Guaíba, 11 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa, o "Projeto de Lei nº 141/2014" que "Institui Gratificação Mensal aos Profissionais Auxiliares de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem lotados na Secretaria Municipal de Saúde".

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio dessa Casa Legislativa, despedimo-nos.

Atenciosamente


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 141/2014

Senhor Presidente,
Nobres vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 141/2014**, que **"Institui Gratificação Mensal aos Profissionais Auxiliares de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem lotados na Secretaria Municipal de Saúde"**.

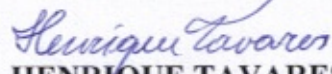
O presente pedido tem por objetivo conceder uma gratificação mensal no valor de R\$ 430,00 aos Auxiliares de Enfermagem e aos Técnicos de Enfermagem para atendimento em regime de plantão no serviço de Pronto Atendimento Solon Tavares, tendo em vista o aumento substancial de atendimento no serviço de Pronto Atendimento Solon Tavares, especialmente em finais de semana e feriados.

Este aumento tem explicação no crescimento da cidade, em especial à duplicação da empresa CMPC, bem como ao desenvolvimento normal da cidade.

Assim, a edição legal em questão atende aos Princípios da Legalidade, da Supremacia do Interesse Público e da Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

f.04
mgs

PROJETO DE LEI Nº. 141/2014

Institui gratificação mensal aos servidores Auxiliares de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem, lotados na Unidade de Pronto Atendimento Solon Tavares.

Art. 1º Institui gratificação aos servidores Auxiliares de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem, durante o período que estiverem cumprindo o Regime Especial de Plantão na Unidade de Pronto Atendimento Solon Tavares.

§ 1º A gratificação será de R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais, e seu reajuste obedecerá os critérios aplicados ao reajuste geral dos servidores públicos do Município;

§ 2º Sobre os valores da gratificação não haverá incidência previdenciária.

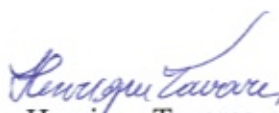
Art. 2º A convocação para o Regime Especial de Trabalho dos servidores elencados no Caput deste artigo será feita através de Portaria.

Parágrafo único. Ao servidor que desempenhou suas funções em regime de hora extra não fará jus a gratificação no mês de incidência da hora extra.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei terão dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

PLE 141/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 002912 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B3809919CFEDFF6AF6A3F3FF551E0B13



f.05
msh

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) ☐ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA TECNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:

	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☐ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subleito) 4 e 5
5) ☒ Aproveitamento da margem de expansão dos D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
3319011000000	Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0040	20.210,00
3319013000000	Obrigações Patronais	0040	3.540,79

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não

2.2) ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

6003 FUNCIONAMENTO DA SAÚDE

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	2015	2016	(por vínculo de recursos)	
janeiro	-	23.750,79	23.750,79	Vínculo:	0040 - ASPS
fevereiro	-	23.750,79	23.750,79	Ativo Financeiro mês anterior:	177.214,80
março	-	23.750,79	23.750,79	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	398.817,41
abril	-	23.750,79	23.750,79	(=) Resultado Financeiro mês anterior	-221.602,61
maio	-	23.750,79	23.750,79	(+) Receitas Previstas até o final do exercício:	1.637.000,00
junho	-	31.834,79	31.834,79	(-) Despesas previstas até final exercício:	1.410.675,74
julho	-	23.750,79	23.750,79	(=) Resultado Financeiro projetado ano	4.721,65
agosto	-	23.750,79	23.750,79	(+) receitas primeiro ano seguinte	21.788.730,00
setembro	-	23.750,79	23.750,79	(-) despesas primeiro ano seguinte	24.600.000,00
outubro	-	23.750,79	23.750,79	(+) receitas segundo ano seguinte	22.769.222,85
novembro	-	23.750,79	23.750,79	(-) despesas segundo ano seguinte	25.707.000,00
dezembro	23.750,79	39.417,58	39.417,58	(=) situação financeira antes do impacto	-5.744.325,50
Soma	23.750,79	308.760,30	308.760,30	(- gastos impacto) = situação projetada	-6.385.596,88

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário:

(14.957.178,00)

Nominal:

(1.254.801,00)

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	159.963.687,58
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	80.221.789,32
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	50,15%

Ordenador da despesa
Secretário Municipal da Saúde
Carlos Rogerio Carvalho de Souza

